

## REGULAMENTO – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE BACHARELADO

### DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 1º.** – O Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de bacharelado é componente curricular obrigatório para conclusão do curso, Colação de Grau e de relevante importância para a formação do egresso.

**Art. 2º.** – O Estágio Curricular Supervisionado está previsto no Projeto Pedagógico do Curso com total de carga horária específica que deve ser cumprida até o 8º. (oitavo) período dos cursos de bacharelado.

**Art. 3º.** – O Estágio Curricular Supervisionado é desenvolvido pelos discentes, com acompanhamento e avaliação da **CEACRE** – Coordenadoria de Estágio, Atividades Complementares, Extensão e Projetos de Ação e Responsabilidade Social, da Supervisão de Estágio na Instituição Concedente e da respectiva Coordenação de Curso.

**Art. 4º.** – O Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de bacharelado deverá ser desenvolvido sob a forma de prática pré-profissional integralizando sua carga horária à duração dos cursos.

**Art. 5º.** – O Estágio Curricular Supervisionado está amparado pela Lei No. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e em norma interna pertinente a esta Instituição de Ensino Superior, através do Plano de Desenvolvimento Institucional, dos Projetos Pedagógicos de Curso e do Regimento Geral.

### DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 6º.** – O objetivo geral do Estágio Curricular Supervisionado é oferecer ao discente a oportunidade de associar os conhecimentos adquiridos durante o respectivo curso de graduação às competências e habilidades que o profissional precisa desenvolver, proporcionando treinamento em práticas profissionais, em condições reais de trabalho e sem vínculo empregatício, assim como buscar a integração entre teoria e prática.

**Parágrafo Único** – O Estágio Curricular Supervisionado constitui atividade obrigatória dos cursos de bacharelado, com carga mínima prevista no Projeto Pedagógico de Curso, observando-se normas legais, a ser cumprida integralmente por meio de prática profissional em instituições legalmente constituídas.

**Art. 7º.** – Constituem objetivos específicos do Estágio Curricular Supervisionado:

- a) Articular com o mercado de trabalho as necessidades acadêmicas dos discentes, proporcionando a experiência da prática profissional e uma melhoria em sua condição de empregabilidade.

- b) Atender aos interesses técnicos e científicos das instituições concedentes.
- c) Abreviar o período de adaptação do meio acadêmico ao mercado de trabalho.
- d) Promover maior integração entre a aprendizagem acadêmica e resolução de problemas nos locais de atuação profissional.
- e) Constituir fonte de inovação e atualização no campo profissional do discente.
- f) Servir como subsídio para revisão do Projeto Pedagógico de cada curso.
- g) Beneficiar o ensino acadêmico no âmbito do relato de experiências, produção de textos e incentivo à produção científica.

### **DO CENÁRIO DE APLICAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 8º.** – As atividades do Estágio Curricular Supervisionado, independente de sua natureza, são desenvolvidas, preferencialmente, ao abrigo de convênios celebrados, resguardados os direitos dos discentes quanto à segurança e à integridade, mantendo-se o foco em objetivos e finalidades para a formação do egresso.

**Art. 9º.** – As instituições designadas como concedentes deverão propiciar atividades aderentes à formação do discente, contemplando plano de progressão mediante formalização de respectivos termos aditivos de contrato conforme previsto em Lei.

**Art. 10** – As instituições concedentes deverão também oferecer acompanhamento efetivo às atividades do Estágio Curricular Supervisionado, exercidas pelo estagiário, atribuindo para tal função profissional da mesma área de formação do estagiário ou com experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

Parágrafo Único – O profissional que acompanha o discente nas atividades e no local do Estágio Curricular Supervisionado na instituição concedente é considerado **Supervisor de Estágio**.

**Art. 11** – São atribuições do **Supervisor de Estágio**:

- a) Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na instituição concedente;
- b) Oferecer os meios necessários à realização do estágio;
- c) Manter contato com a Instituição de Ensino;
- d) Enviar para a Instituição de Ensino um Relatório Semestral que conste o desempenho do estagiário e seu desenvolvimento no estágio.

## **DA CEACRE – COORDENADORIA DE ESTÁGIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EXTENSÃO E PROJETOS DE AÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**Art. 12** – A Faculdade Canção Nova realiza controle efetivo dos processos concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado através da **CEACRE** gerenciada por professor ativo na IES, com titulação *stricto sensu*, sendo indicado pela Direção Acadêmica e aprovado pela Direção Geral, com carga horária semanal atribuída exclusivamente para este fim.

**Art. 13** – O professor responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado é designado **Coordenador de Estágio** com as seguintes atribuições:

- a) Absorver os princípios da Faculdade Canção Nova, agindo como multiplicador da cultura organizacional e implementando normas e políticas estabelecidas pela Instituição;
- b) Propor à Diretoria Acadêmica as diretrizes e políticas de Estágio Curricular Supervisionado no tocante à sua realização e atualização;
- c) Fixar as diretrizes dos estágios;
- d) Apreciar e emitir pareceres sobre as atividades sob sua coordenação;
- e) Acompanhar e propor à Diretoria Acadêmica critérios de apresentação, aprovação e avaliação de estágios;
- f) Propor à Diretoria Acadêmica normas complementares a este Regimento sobre as atividades de Estágio;
- g) Criar mecanismos de acompanhamento sistemático relativos às atividades desta Coordenadoria;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção constante de todos os documentos legais relacionados às atividades desenvolvidas nesta Coordenadoria;
- i) Garantir a execução do PDI da Instituição em seu âmbito de atuação.

**Art. 14** – Também são atribuições do **Coordenador de Estágio**:

- a) Realizar o registro e a guarda de documentos estratégicos vinculados ao Estágio Curricular Supervisionado e ao Estágio Extracurricular;
- b) Atuar em reuniões do corpo docente dos colegiados de curso de bacharelado, quando solicitado, de forma a oferecer informações concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado;
- c) Dar ciência à Direção Acadêmica e às Coordenações de Curso quanto ao andamento da situação dos discentes concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado e ao Estágio Extracurricular;

- d) Dar ciência à Coordenação do Curso do planejamento global e localização dos estagiários, bem como do andamento de todas as atividades específicas para o registro e assentamento da documentação respectiva;
- e) Elaborar e fixar os prazos e datas de entrega dos relatórios e outros documentos para utilização discente;
- f) Avaliar juntamente com os professores orientadores e o supervisor de estágio, o desenvolvimento das atividades e relatórios do Estágio;
- g) Encaminhar à Secretaria Geral toda a documentação final do aproveitamento e avaliação final do Estágio Curricular Supervisionado, para fim de inserção no Histórico Escolar do aluno, em tempo hábil.

## **DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**Art. 15** – A legislação vigente exige a seguinte documentação a ser apresentada e arquivada na instituição de ensino para acompanhamento do estagiário:

- a) Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais;
- c) Termo de Aditamento;
- d) Relatório Semestral de Atividades elaborado pelo aluno;
- e) Relatório de Atividades elaborado pela unidade concedente,
- f) Termo de Realização de Estágio.

### **§ 1º Termo de Compromisso de Estágio**

I – O Termo de Compromisso é um documento obrigatório que firma legalmente a atividade do Estágio Curricular Supervisionado e também do Estágio Extracurricular, fixando carga horária a ser cumprida, sendo celebrado por 03 (três) partes envolvidas:

- Instituição Interveniante, doravante designada Faculdade Canção Nova;
- Instituição Concedente, e
- Discente, doravante designado estagiário, regularmente matriculado na Faculdade Canção Nova.

II – O Estágio Curricular Supervisionado e o Estágio Extracurricular não estabelecem vínculos empregatícios de qualquer espécie.

III – No respectivo Termo de Compromisso fica garantido ao discente seguro contra acidentes.

IV – O período de duração do estágio obrigatório não deverá exceder a carga horária prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso.

### **§ 2º Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais**

I – A instituição concedente é obrigada a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### **§ 3º Termo de Aditamento**

I – Termo de Aditamento é instrumento legal emitido pela instituição concedente que prorroga o Estágio Curricular Supervisionado e o Estágio Extracurricular.

II – O período de prorrogação do Estágio Curricular Supervisionado não poderá ultrapassar 01 (um) ano e 06 (seis) meses, sendo que a duração total do processo não excederá 02 (dois) anos.

III – O Termo de Aditamento deverá conter plano de progressão de atividades, conforme exposto no Artigo 9º. do presente Regulamento.

### **§ 4º. Relatório Semestral de Atividades do Estagiário**

I – O Relatório de Atividades é instrumento a ser produzido pelo estagiário para fins de registro das principais funções exercidas no decorrer do Estágio Curricular Supervisionado e do Estágio Extracurricular.

II – O estagiário deverá entregar pessoalmente o Relatório de Atividades para o professor-orientador realizar avaliação e assinar; em seguida o estagiário deverá entregar o respectivo documento impresso à **CEACRE**;

III – Para os procedimentos de entrega dos relatórios semestrais de atividades haverá um documento de controle: Ficha de Acompanhamento do Estagiário, o qual é de responsabilidade do Professor Orientador. Esta ficha é documento integrante do portfólio de cada estagiário, em que deverá constar a data de entrega e assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágios e do Professor Orientador.

### **§ 5º Relatório Semestral de Atividades da Unidade Concedente**

I – O Relatório Semestral de Atividades é um instrumento obrigatório a ser produzido pelo Supervisor de Estágio da unidade concedente, registrando avaliação da instituição sobre o desempenho do estagiário.

II – O estagiário deverá entregar pessoalmente o Relatório de Atividades da unidade concedente, a cada seis meses, na forma impressa, assinado e carimbado pela unidade concedente, à **CEACRE**.

### **§ 6º Termo de Realização de Estágio**

I – O Termo de Realização de Estágio é um documento que informa período, atividades executadas e carga horária cumprida.

II – Ao concluir anualmente o Estágio Supervisionado, o discente deverá entregar pessoalmente o Termo de Realização, em papel timbrado da unidade concedente, com a devida assinatura e carimbo, à **CEACRE**.

## **DO COORDENADOR DE CURSOS DE BACHARELADO**

**Art. 16** – Cada coordenador de curso de bacharelado da Faculdade Canção Nova deverá acompanhar o processo do Estágio Curricular Supervisionado através de verificação constante da documentação legal comprobatória, contida nos respectivos prontuários individuais de cada estagiário, e também por meio da carga horária efetivamente cumprida de cada estagiário para fim de Colação de Grau.

**Art. 17** – O coordenador de curso deverá assinar os Relatórios de Atividades, citados nos Artigos 20, 21 e 22 deste Regulamento, de cada estagiário, para verificação da pertinência das atividades executadas em relação à proposta do Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 18** – O coordenador de curso poderá ser designado **Professor Orientador de Estágio** com as seguintes atribuições:

- a) Orientar pedagogicamente os estagiários na elaboração e execução dos programas e atividades constantes do Plano de Estágio e, em especial, na elaboração do Relatório Final;
- b) Acompanhar a entrega dos relatórios semestrais, utilizando a Ficha de Acompanhamento do Estagiário para registrar as entregas e colher a assinatura dos alunos nas respectivas datas;
- c) Indicar referências necessárias para a elaboração do estágio;
- d) Esclarecer o estagiário quanto às dúvidas no que diz respeito aos conhecimentos teóricos necessários à realização do estágio;
- e) Analisar o conjunto de atividades do estagiário e sob sua responsabilidade, orientando-o e auxiliando na sua operacionalização, dentro das exigências do presente Regulamento e demais normas legais;
- f) Comparecer às reuniões convocadas pela **CEACRE**;
- g) Analisar se as atividades indicadas pelo aluno na Ficha de Inscrição para Atividades de Aproveitamento de Prática Profissional são compatíveis com o Plano de Atividades do curso e oferecer seu parecer sobre isso;
- h) Realizar uma avaliação do aluno após a entrega de todos os relatórios, em seguida deve encaminhar a Ficha de Observação, Acompanhamento e Avaliação do estagiário devidamente preenchida e encaminhada à CEACRE.

## **DA VALIDAÇÃO DAS HORAS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO COMO HORAS DE EXERCÍCIO NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 19** – Os discentes regularmente matriculados na Faculdade Canção Nova poderão validar horas de exercício na área de formação profissional, de acordo com o respectivo

curso, como aproveitamento das horas para integralização da carga horária prevista do Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 20** – Para fim do disposto no Artigo 28 será necessário apresentar à **CEACRE** os seguintes documentos:

**I – Ficha de Inscrição para Atividades de Prática Profissional:** documento a ser preenchido pelo discente, devendo ser entregue na forma impressa à Coordenação de Estágio no início do processo, conforme constar na respectiva matriz curricular do curso, observando-se o período em que se inicia o Estágio Curricular Supervisionado;

**II – Termo de Vínculo de Prática Profissional:** documento a ser preenchido pelo discente, devendo ser entregue na forma impressa à **CEACRE**, e deve ser assinado pelo Supervisor de Estágio da unidade concedente, pelo aluno, pelo professor orientador do estágio e, por último, pelo Coordenador de Estágios.

**III – Declaração de Conclusão de Atividades de Prática Profissional:** documento a ser preenchido pelo discente, devendo ser entregue na forma impressa à **CEACRE** ao final do processo, quando ocorrer integralização, plena e total, da carga horária prevista conforme matriz curricular.

**IV – Relatório de atividades do aluno:** documento discriminado no Artigo 15 do presente Regulamento a ser entregue pelo estagiário à **CEACRE** descrevendo: as atividades desenvolvidas na instituição concedente; apresenta campos concernentes à identificação do estagiário, tipologia do estágio, identificação da instituição concedente, características do estágio, descrição das atividades realizadas, considerações sobre o desenvolvimento do Estágio por parte do estagiário e da instituição de ensino e, por fim, campos para as devidas assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador.

## **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 21** – A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado ocorre por meio da entrega da documentação comprobatória pertinente pelo estagiário à **CEACRE** conforme discriminado no presente Regulamento, com respectivo acompanhamento do Supervisor de Estágio e do Professor Orientador, e da totalização da carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso para fim de Colação de Grau.

Parágrafo Único – São considerados documentos comprobatórios integrantes do processo de controle efetivo do Estágio Curricular Supervisionado:

**I – Ficha de Identificação do Estágio:** tem objetivo de oferecer monitoramento de cada etapa inerente ao Estágio Curricular Supervisionado; no referido documento constam campos para preenchimento no que diz respeito à identificação do estagiário, identificação da instituição concedente e características do Estágio.

**II – Relatório de Atividades do aluno:** documento discriminado no Artigo 15 do presente Regulamento a ser entregue pelo estagiário à **CEACRE** descrevendo as atividades desenvolvidas na instituição concedente; apresenta campos concernentes à identificação do estagiário, tipologia do estágio, identificação da instituição concedente, características do estágio, descrição das atividades realizadas, considerações sobre o desenvolvimento do Estágio por parte do estagiário e da instituição de ensino e, por fim, campos para as devidas assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador.

**III – Ficha de Acompanhamento do Estagiário:** este documento é de responsabilidade do Professor Orientador e visa controlar todas as atividades integrantes do estagiário quanto ao Estágio Curricular; apresenta campos para registro das datas de início e término de cada processo de Estágio assim como datas de entrega dos relatórios impressos de atividades com campos para as assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador.

**IV – Ficha de Observação, Acompanhamento e Avaliação:** esta ficha é de responsabilidade do Professor Orientador e apresenta formulário de caráter avaliativo do Estágio Curricular Supervisionado com 04 (quatro) parâmetros de avaliação contendo um intervalo específico de flutuação de nota para cada parâmetro:

- a) Inferior a 7,0 (sete), quando o desempenho do estagiário é insatisfatório não atingindo os objetivos;
- b) De 7,0 (sete) a 7,5 (sete e meio), quando o desempenho do estagiário é satisfatório, atingindo os objetivos propostos;
- c) De 8,0 (oito) a 8,5 (oito e meio), quando o desempenho do estagiário é muito bom, atingindo plenamente os objetivos propostos;
- d) De 9,0 (nove) até 10,0 (dez), quando o desempenho do estagiário é excelente, além dos objetivos propostos.

O formulário apresenta 10 (dez) critérios de natureza atitudinal mensurados, individualmente, através de notas de 0,0 (zero) a 10 (dez); deverá ser preenchido com base nos parâmetros citados anteriormente; ao final haverá média aritmética simples no campo designado como média final; a nota deverá ser expressa de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em intervalos de 0,5 (meio) ponto.

A Ficha de Observação, Acompanhamento e Avaliação deve ser preenchida e assinada pelo Professor Orientador e assinada pelo Coordenador de Estágio.

**V – Termo de Compromisso:** documento descrito conforme o Artigo 15 deste Regulamento.

**VI – Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**VII – Termo Aditivo de Contrato:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**VIII – Termo de Realização de estágio:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**IX – Relatório Semestral Unidade Concedente:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**Art. 22** – Considera-se aprovado no Estágio Curricular Supervisionado o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e mediante os seguintes procedimentos:

- a) O aproveitamento é avaliado através de acompanhamento contínuo do discente e dos resultados obtidos nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado.
- b) A **CEACRE** e a Coordenação de Curso devem considerar os Relatórios de Atividades assim como os registros na Ficha de Observação, Acompanhamento e Avaliação para auferir a média final.
- c) A frequência é obrigatória para todas as atividades concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado.
- d) Para aprovação é necessário cumprimento da carga horária mínima de atividades obrigatórias definida no Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 23** – No caso do discente não totalizar a carga horária mínima exigida e não atingir média final suficiente para aprovação será considerado reprovado, devendo se matricular, em novo período letivo, a fim de cumprir as horas restantes para conclusão plena deste componente curricular.

## **DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 24** – A partir do ingresso de discentes nos primeiros períodos dos cursos de bacharelado a Faculdade Canção Nova autoriza a realização de Estágio Extracurricular, de caráter não obrigatório e remunerado, a ser exercido com acompanhamento e supervisão da **CEACRE** e de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 25** – O Estágio Extracurricular poderá ter validação como Atividade Complementar mediante análise, por parte do respectivo Coordenador de Curso, e de conformidade com o Regulamento das Atividades Complementares aprovado pelo Conselho Superior, respeitando-se a cota de carga horária no grupo correspondente às atividades acadêmicas arroladas.

**Art. 26** – São considerados documentos comprobatórios integrantes do processo de controle efetivo do Estágio Extracurricular:

**I – Ficha de Identificação do Estágio:** tem objetivo de oferecer monitoramento de cada etapa inerente ao Estágio Extracurricular Supervisionado. No referido documento constam campos para preenchimento no que diz respeito à identificação do estagiário, identificação da instituição concedente e características do estágio.

**II – Relatório de Atividades do aluno:** documento discriminado no Artigo 15 do presente Regulamento a ser entregue pelo estagiário à **CEACRE** descrevendo, as atividades desenvolvidas na instituição concedente; apresenta campos concernentes à identificação do estagiário, tipologia do estágio, identificação da instituição concedente, características do estágio, descrição das atividades realizadas, considerações sobre o desenvolvimento do estágio por parte do estagiário e da instituição de ensino e, por fim, campos para as devidas assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador.

**III – Ficha de Acompanhamento do Estagiário:** este documento é de responsabilidade do Professor Orientador e visa controlar todas as atividades integrantes do estagiário quanto ao Estágio Curricular; apresenta campos para registro das datas de início e término de cada processo de estágio assim como datas de entrega dos relatórios impressos de atividades com campos para as assinaturas do estagiário, do Coordenador de Estágio e do Professor Orientador.

**IV – Termo de Compromisso:** documento descrito conforme o Artigo 15 deste Regulamento.

**V – Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**VI – Termo Aditivo de Contrato:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

**VII – Termo de Realização de estágio:** documento descrito conforme o Artigo 15 deste Regulamento.

**VIII – Relatório Semestral Unidade Concedente:** documento descrito conforme os Artigo 15 deste Regulamento.

## **DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO**

**Art. 27** – A Faculdade Canção Nova pode celebrar convênios com agentes de integração, públicos ou privados, conforme previsto no Artigo 5º. da Lei 11.788, para auxiliar nos processos concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado e também ao Estágio Extracurricular.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS NO ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 28** – São atribuições do estagiário dos cursos de bacharelado da Faculdade Canção Nova:

- a) Acatar as normas vigentes neste Regulamento;
- b) Acatar as normas vigentes na Instituição Concedente e as orientações emanadas do Supervisor de Estágio Curricular e Extracurricular Supervisionado na instituição concedente;
- c) Observar o conteúdo constante do Termo de Compromisso e dos demais documentos que institucionalizam o Estágio Curricular e Extracurricular Supervisionado;
- d) Comparecer com assiduidade e pontualidade às atividades do Estágio Curricular Supervisionado e do Estágio Extracurricular na instituição concedente;
- e) Participar, quando for o caso, de atividades acadêmicas por meio da apresentação da temática desenvolvida no Estágio Curricular e Extracurricular Supervisionado;
- f) Entregar documentação legal, discriminada no Artigo 15 dentro dos prazos estipulados pela Coordenação de Estágio;
- g) Atuar com integridade, honestidade, probidade e responsabilidade em todo processo concernente ao Estágio Curricular Supervisionado e ao Estágio Extracurricular.

## **DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 29** – Os casos omissos serão resolvidos pela **CEACRE** ou instância superior de acordo com a natureza e a relevância.

Cachoeira Paulista, 30 de outubro de 2013.

Profa. Esp. Shirley Nunes de Santana  
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 04/04/2014.